

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA

EDITAL N° 02/2020 – PROJETO DE ENSINO – INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS

O Departamento de Matemática Aplicada, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução N° 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital N° 002/2020 da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a uma vaga para o Projeto M-learning e Matemática: aproximando os estudantes da universidade, do professor coordenador do projeto Valdinei Cezar Cardoso para o ano letivo de 2020. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 12/03/2021.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

Utilizar a resolução de exercícios de Matemática via WhatsApp como um caminho para a redução da retenção ou evasão no curso de Licenciatura em Matemática (São Mateus). Possibilitar o atendimento de dúvidas dos estudantes, durante a pandemia de COVID-19. Possibilitar a interação remota entre estudantes e monitores das disciplinas de Matemática Básica, Fundamentos da Matemática e Cálculo Diferencial e Integral I, Geometria Analítica e Álgebra Linear.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Período: 05/03/2021 até 12/03/2021

Local: Inscrições exclusivamente pelo link:
<https://forms.gle/pT134FQkrxBVgkBZ8>

E-mail: valdinei.cardoso@ufes.br

Responsável: Profº Dr. Valdinei Cezar Cardoso

Quantidade de vagas: 01

Valor da bolsa: 400,00 (quatrocentos reais)

Período de vigência do Projeto: 01/04/2021 a 31/12/2021

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Para inscrição:

- Formulário de inscrição (Preenchido online);
- Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas 2020/1;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do cartão do banco

Após seleção:

Os(as) docentes proponentes encaminharão ao DAA/PROGRAD formulário de inscrição dos(a) bolsistas e cópia simples dos seguintes documentos:

Comprovante de matrícula e Histórico do(s) estudantes(s) bolsista(s), RG, CPF, verso e ante verso do Cartão do Banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) para o e-mail daa.prograd@ufes.br.

Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 25 a 26/03/2021.

4. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS/DAS BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS(AS);

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, **em no mínimo 180h.**

4.2. Ter concluído, no mínimo, **o segundo período** de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

4.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

4.4. Não acumular, em 2020, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

4.5 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

4.6 Ter sido aprovado nas disciplinas: Fundamentos da Matemática; Cálculo Diferencial e Integral I; Geometria Analítica e Álgebra Linear.

4.7 Estar matriculado nos cursos de Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Física do CEUNES/UFES.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

5.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

5.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.

5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

5.4. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

5.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes voluntários ou bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).

5.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino.

5.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessários ao acompanhamento do projeto.

5.8.1 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

5.9 Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO RESULTADOS

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

6.1 A pontuação Final (PF) será

$PF = A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7$ + média aritmética simples das notas finais das disciplinas que os(as) coordenadores(as) estabeleceram como pré-requisito para concorrer a vaga.

Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA).

A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

6.2 O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

6.2.1 Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

6.3 Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

6.4 No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos anteriores.

O resultado final será divulgado até o dia 20/03/2021.

7. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL:

Durante a participação, os estudantes voluntários ou bolsistas farão um relatório parcial, ao completar 50% da duração do projeto e outro relatório final ao final da sua participação no projeto. Tais relatórios serão avaliados pelo coordenador do projeto com o objetivo de avaliação e acompanhamento das ações.

8. DA CERTIFICAÇÃO.

Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/proensinodocumentos> em FORMULÁRIOS - 2021 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do Projeto de Ensino.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

No caso de estudante bolsista, a bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	05/03/2021
-----------------------------------	------------

Divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno e outros meios)	05 a 12/03/2021
Período de Inscrição	05/03/2021 até 12/03/2021
Resultado	20/03/2021
Período de Recurso	21/03/2021 até 22/03/2021
Resultado Final	23/03/2021
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista/voluntário para o e-mail daa.prograd@ufes.br	24 e 25/03/2021.
Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	25 e 26/03/2021
Início das atividades do Projeto	01/04/2021

Professor Dr. Valdinei Cezar Cardoso